

EDITAL DE MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2026

BATALHA – PIAUÍ NOVEMBRO/2025

EDITAL Nº 001/2025 - SEMED

EDITAL Nº. 001/2025, que fixa data e estabelece orientações gerais e critérios para a rematrícula e novas matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Batalha, para o ano letivo de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público os procedimentos orientadores destinados às rematrículas e novas matrículas, nas Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Batalha, para o ano letivo de 2026, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal, LDB nº. 9394/96, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Os alunos já matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos do ano de 2025, far-se-á, através de confirmação pelos pais ou responsáveis na Secretaria da Unidade Escolar da qual é aluno, antes do término do ano letivo, **(de 10 a 23/12/2025)**. Nas unidades escolares onde não há diretor, a matrícula será feita pelo mesmo processo pelos próprios professores da unidade escolar, com orientações dos técnicos da SEMED.

1.2. A matrícula inicial a ser realizada nas escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino (alunos novos), na zona rural e urbana, deverá ser feita a partir do preenchimento do cadastro de matrícula de forma presencial, na Unidade Escolar mais próxima da sua residência, com disponibilidade e que atenda às necessidades do aluno.

1.3. A confirmação da matrícula ficará validada, mediante à entrega dos documentos necessários e assinatura pelos pais ou responsáveis.

1.4. Não havendo vaga na escola pertencente ao zoneamento, o aluno deverá ser encaminhado pela direção à escola mais próxima em que houver vaga e atenda as necessidades do aluno.

1.5. Serão disponibilizadas matrículas novas na educação infantil, para crianças, com 02 anos completos prioritariamente. Havendo vagas e condições, serão disponibilizadas vagas para crianças, que venham a completar 02 anos até maio/2026.

1.6. Terão direito a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, crianças com **06 (seis) anos** completos ou a **completar até 31 de março do ano corrente**.

1.7. A matrícula não poderá ser vinculada a qualquer tipo de contribuição financeira.

1.8. O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos.

2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

2.1. A organização das turmas deverá respeitar o número de alunos, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO deste Edital e Resolução do Conselho Municipal de Educação de Batalha/PI.

§1º: Excepcionalmente, as turmas que estiverem alocadas em espaços adaptados poderão ter um número de alunos, conforme a capacidade do espaço para garantir 1,5m por aluno.

§2º: Será analisado as possibilidades de formação de nova turma, somente quando exceder a 05 (cinco), o número de alunos previstos para cada turma e observadas condições mínimas, em qualquer nível e modalidade.

§3º: Atender no máximo 03 (três) alunos com deficiências e/ou superdotado por turma regular inclusiva. Para cada matrícula de aluno com deficiências e/ou superdotado, reduzir-se-á, duas matrículas de alunos saudáveis.

2.2. A matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar a idade mínima de 15 anos completos.

2.2.1. O aluno somente poderá completar o Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos e receber certificado, após completar 15 anos.

3. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2025

3.1. A organização das turmas deverá respeitar os seguintes critérios:

- **CRECHE I** – Crianças bem pequenas de 02 (dois) anos de idade - 08 a 10 alunos;
- **CRECHE II** – Crianças bem pequenas de até 03 (três) anos e 11 (onze) meses - 15 alunos;
- **PRÉ-ESCOLA I e II** – Crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses – 20 alunos;
- **ENSINO FUNDAMENTAL:**
 - I. 1º e 2º ano- 25 alunos;

- II. 3º ao 5º ano- 30 alunos;
- III. 6º ao 9º ano- 35 alunos;
- IV. Multisseriada – 20 alunos;
- V. Educação de Jovens e Adultos – EJA- 20 alunos.

Na zona rural, o número de alunos poderá variar, conforme a realidade e necessidade:

- De 20 a 30 alunos – 1º ao 5º ano;
- De 20 a 35 por turmas – 6º ao 9º ano;

Turmas inclusivas, com até 03 alunos com deficiências, terá número de alunos reduzidos, conforme esse edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

4.1. As turmas de AEE, serão formadas com o número de matrículas de alunos, conforme a deficiência atendida: o número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculados numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 04 (quatro) alunos por professor. E, alunos com deficiência intelectual e com TEA (Transtornos do Espectro Autista) a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por professor.

4.2. O número de alunos com deficiência física matriculados numa mesma sala será contemplado no item 4.1, deste edital, se estiver associada à outra deficiência.

4.3. O Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá ser realizado no contraturno da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

4.4. Todos os alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Regular com deficiência, deverão ter dupla matrícula (uma no Ensino Regular em Sala Inclusiva e uma no Atendimento Educacional Especializado – AEE), **mediante apresentação do laudo de comprovação da patologia.**

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

5.1. Do Ensino Fundamental

5.1.1. Para **efetivação** de matrícula **no ensino regular** será necessário a apresentação dos seguintes documentos, juntamente com o preenchimento da ficha de matrícula:

5.1.1.1 – Cópia da certidão de nascimento;

5.1.1.2 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;

- 5.1.1.3 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);
- 5.1.1.4 – Atestado de frequência, quando transferido;
- 5.1.1.5 – Histórico escolar (deverá ser entregue no máximo até **30 dias** da data da matrícula), no caso de matrícula por transferência
- 5.1.1.6 – Folha resumo do cadastro único dos beneficiários do Bolsa Família;
- 5.1.1.7 – Cópia do CPF.
- 5.1.1.8- Ficha de Declaração de Raça e Cor.

5.1.2. Para efetivação de matrícula na Educação de Jovens e Adultos, será necessário a apresentação dos seguintes documentos, juntamente com o preenchimento e assinatura da ficha de matrícula:

- 5.1.2.1 – Cópia do RG ou certidão de nascimento e CPF;
- 5.1.2.2 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);
- 5.1.2.3 – Declaração de frequência e histórico escolar, quando transferido;
- 5.1.2.4 – Caso não tenha transferência será submetido a avaliação diagnóstica e a escola definirá, a etapa em que esse aluno será matriculado.
- 5.1.2.5- Ficha de Declaração de Raça e Cor.

5.2. Da Educação Infantil

5.2.1. Para solicitação de vaga serão necessários os seguintes documentos:

- 5.2.1.1 – Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- 5.2.1.2 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);
- 5.2.1.3 – Cartão ou carteira de benefício (Bolsa Família), quando a família é beneficiária;
- 5.2.2.4 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;
- 5.2.2.5 – Carteira, contrato ou declaração de trabalho dos pais ou responsáveis pela criança (se estiver trabalhando);
- 5.2.2.6 – Folha resumo do cadastro único dos beneficiários do Programa Bolsa Família, da família;
- 5.2.2.7 – Cópia do cartão do SUS.
- 5.2.2.8- Ficha de Declaração de Raça e Cor.

5.3. No ato da matrícula o pai, a mãe ou responsável por alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, em qualquer modalidade (se menor), deverão assinar o termo de compromisso e responsabilidade.

5.4 No caso do aluno da EJA (Educação de Jovens e Adultos), o próprio aluno, assinará o termo de compromisso e responsabilidade.

6. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

6.1. A rematrícula para os alunos da Educação Infantil será realizada no período de **17/11/2025 a 19/12/2025**, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos será realizada no período de **01/12/2025 a 22/12/2025** da Rede Municipal de Ensino de Batalha para o ano de 2026, conforme reservado através do item 1.1 deste edital.

6.2. Para os novos alunos, o período de matrículas, será de **08/12/2025 a 19/01/2026**.

6.2. A organização e divulgação do processo de matrícula serão feitas através de divulgação deste edital, nos meios de comunicação, mídias de forma geral e setorizada, por Unidade Escolar e em órgãos públicos e outros espaços na comunidade, bem como na cidade.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. Para o cumprimento dos 200 dias letivos mínimos anual. O ano letivo 2026, iniciará no dia 02 de fevereiro e obedecerá a programação conforme o calendário padrão anual desta Secretaria, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal e LDB nº. 9394/96 e Resolução do Conselho Municipal de Educação de Batalha/PI, articulada com os gestores escolares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Batalha (PI), 03 de novembro de 2025.

ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2025

ANEXO I

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM 2026

LISTA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – 2026						
REGIÃO DAS LADEIRAS						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	Modalidade	TURNOS	LOCAL
1.	22002634	03.162.520/0001-99	U. E. LINDOLFO NUNES		Manhã Tarde	LAGES
2.	22002740	04.470.748/0001-09	U. E. SANTA RITA		Manhã Tarde	SANTA RITA
REGIÃO DOS MANACIAIS						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
3.	22002189	01.916.853/0001-30	U. E. JOANA D'ARC CASTELO BRANCO		Manhã Tarde Noite (EJA)	CARAÍBAS
4.	22002561	03.162.524/0001-77	U. E. DOM SEVERINO		Manhã Tarde	CEDRO
REGIÃO DAS FARINHADAS						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
5.	22001948	03.162.520/0001-99	U. E. ALZIRA SOUSA		Manhã Tarde	IMBIRIBAS
6.	22001840	03.162.522/0001-88	U. E. MAGNO PIRES I		Manhã Tarde	CORTADO
7.	22001824	14.559.424/0001-03	U. E. JOSE DE ALENCAR		Noite (EJA)	SANTANA
8.	22002618	03.162.517/0001-75	U. E. JOSE RODRIGUES DE MELO		Manhã Tarde Noite (EJA)	CACIMBAS I
REGIÃO DAS PALMEIRAS						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
9.	22002405	03.162.516/0001-20	U. E. SINHARINHA LAGES		Manhã Tarde Noite (EJA)	BELA VISTA
10.	22002448	07.472.804/0001-32	U. E. JOSÉ CLAUDIO DO VALE MACHADO		Manhã Tarde	MONTE ALEGRE
11.	22001980	08.082.692/0001-76	U. E. ARTUR LOPES ALVES		Manhã Tarde Noite (EJA)	BOM ASSUNTO
REGIÃO DO MASSAPÊ						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
12.	22002421	07.472.799/0001-68	U. E. SANTA LUCIA		Manhã Tarde	DESCOBERTA
REGIÃO BAIXO LONGÁ						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
13.	22002464	03.162.513/0001-97	U. E. TENENTE FREITAS		Manhã Tarde	VIT. DE BAIXO
14.	22002219	04.644.697/0001-94	U. E. LUIS II		Manhã Tarde	CACIMBAS II

REGIÃO DA PUBA						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	LOCAL		LOCAL
15.	22002197	05.819.299/0001-24	U. E. JOSE DE ARIMATEIA CASTRO		Manhã Tarde	CATOMBO

SEDE ZONA URBANA						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	LOCAL		LOCAL
16.	22001646	03.162.525/0001-11	GIN MUN DEDILA MELO		Manhã Tarde Noite (EJA)	MATADOURO
17.	22001735	03.162.509/0001-29	CRECHE MÃE SINHARINHA		Manhã Tarde	VILA KOLPING
18.	22001760	03.175.798/0001-09	U.E. VISCONDE DE SABUGOSA I		Manhã Tarde	CENTRO
19.	22001816	03.162.521/0001-33	U. E. HUGO NAPOLEÃO		Manhã Tarde	FORMIGUEIRO
20.	22002235	03.162.527/0001-00	U. E. MARIA DO CARMO MELO		Manhã Tarde	CENTRO
21.	22001930	03.162.523/0001-32	U. E. ALUÍSIO CRAVEIRO DE MELO		Manhã Tarde	VILA KOLPING
22.	22001930	03.162.523/0001-32	U.E ALUÍSIO CRAVEIRO DE MELO (ANEXO)		Manhã Tarde	VILA KOLPING

OBS: A MODALIDADE DE ENSINO A SER OFERECIDA EM CADA UNIDADE ESCOLAR VAI SER INFORMADA DEPOIS DA CONCLUSÃO DAS MATRÍCULAS CONFORME O CRONOGRAMA CONSTANTE NESE EDITAL.

O PROCESSO DE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS, O REMANEJAMENTO DE TURMAS E A IMPLEMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL ESTÁ EM ANDAMENTO, SERÁ INFORMADO POSTERIOR.

CALENDÁRIO LETIVO 2026

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
•	•	•	•	01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31	•	•	•	•	•	•	•	29	30	31	•	•	•	•
							18 DIAS LETIVOS							22 DIAS LETIVOS						
01 - Confraternização 27 e 28/01 – Jornada Pedagógica 29 a 30/01 - Planejamento na Escola							02/02 – Início das Aulas 17/02 – Feriado (Carnaval) 18/02 – Quarta-Feira de Cinzas (Facultativo) 22/02 – Dia do(a) Auxiliar de Serviços Gerais							08/03 – Dia da Mulher 14/03 – Sábado de Reposição 28/03 – Sábado de Formação						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
•	•	•	01	02	03	04	•	•	•	•	•	01	02	•	01	02	03	04	05	06
05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	•	•	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	•	•	•	•
•	•	•	•	•	•	•	31	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
20 DIAS LETIVOS							20 DIAS LETIVOS							21 DIAS LETIVOS						
03/04 – Feriado (Semana Santa) 08 a 10/04 – Primeira Avaliação Bimestral (Ensino Fundamental) 11/04 – Sábado de Reposição 13 e 14/04 – Aferição da 1ª Recuperação Bimestral 21/04 – Feriado (Tiradentes)							01/05 – Feriado (Dia do Trabalho) 15/05 – Dia do Assistente Social 20/05 – Dia do Pedagogo 24/05 – Dia do Digitador Escolar							04/06 – Feriado (Corpus Christi) 20/06 – Sábado de Formação						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
•	•	•	01	02	03	04	•	•	•	•	•	•	01	•	•	01	02	03	04	05
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31	•	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	•	•	•
11 DIAS LETIVOS							21 DIAS LETIVOS							20 DIAS LETIVOS						
04/07 – Sábado de Reposição 08 a 10/07 – 2ª Avaliação Bimestral (Ensino Fundamental) 13 e 14/07 – Aferição da 2ª Recuperação Bimestral 15/07 – Resultado Final 16 a 30/07 – Férias Coletivas 20/07 – Dia do Vigia Escolar 25/07 – Dia do Motorista 31/07 – Planejamento na Escola							03/08 – Reinício das Aulas 15/08 – feriado (Nossa Senhora de Lourdes) 22/08 – Dia do Coordenador Pedagógico 24/08 – Dia do Psicólogo 31/08 – Dia do Nutricionista							07/09 – Feriado (Independência do Brasil) 12/09 – Sábado de Reposição 18/09 – Festa do Bode 23 a 25/09 – 3ª Avaliação Bimestral (Ensino Fundamental) 26/09 – Sábado de Formação 30/09 – Dia do Secretário Escolar 30/09 – Aferição da 3ª Recuperação Bimestral						

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
•	•	•	•	01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	•	•	01	02	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30	•	•	•	•	•	27	28	29	30	31	•	•
18 DIAS LETIVOS							19 DIAS LETIVOS							13 DIAS LETIVOS						
01/10 – Dia do Vereador 01/10 – Aferição da 3ª Recuperação Bimestral 06/10 – Dia do Prefeito 12/10 – Feriado (Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças) 15/10 – Feriado (Dia do Professor) 19/10 – Feriado (Dia do Piauí) 28/10 – Feriado (Dia do Funcionalismo Público) 30/10 – Dia da Merendeira Escolar							02/11 – Feriado (Dia de Finados) 07/11 – Sábado de Formação 12/11 – Dia do Psicopedagogo / Dia do Diretor Escolar 14/11 – Sábado de Reposição 15/11 – Proclamação da República 20/11 – Feriado (Dia da Consciência Negra)							09 a 11/12 – 4ª Avaliação Bimestral (Ensino Fundamental) 15/12 - Feriado (Aniversário da Cidade) 16 e 17/12 – Aferição 4ª Recuperação Bimestral 18/12 – Término do 2º Bimestre 21 e 22/12 – Prova Final 23/12 – Resultado Final 24/12 – Férias Coletivas 25/12 – Feriado (Natal)						

LEGENDA									
•	FERIADO	•	SÁBADO DE REPOSIÇÃO	1º SEMESTRE - 112 DIAS LETIVOS 2º SEMESTRE - 91 DIAS LETIVOS					
•	DIA LETIVO	•	JORNADA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO						
•	AVALIAÇÕES BIMESTRAIS	•	RECUPERAÇÃO						
•	FÉRIAS COLETIVAS	•	TÉRMINO						
•	SÁB	•	RESULTADO FINAL						
•	DOM	•	FESTA DO BODE						
•	INÍCIO DAS AULAS	•	PLANEJAMENTO NA ESCOLA	TOTAL DE DIAS LETIVOS - 203					

Elvis Machado

Secretário Municipal de Educação

Port. 04/2025